



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 012/2014

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo elencado, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal
REDE SAMIG RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. Contrato nº 008/2014	Serviços de gravação de entrevistas e notícias de caráter informativo de interesse da Câmara Municipal de Sapezal(MT) e gravação das sessões (ordinárias, e, eventualmente, extraordinárias, solenes, palestras, convites, vídeos informativos, audiências públicas e demais reuniões pertinentes) com transmissão/veiculação no Município de Sapezal, em canal aberto, de forma reduzida, das segundas aos sábados de cada semana, entre as 10:00 e 13:00h, limitando-se à 20 (vinte) minutos mensais de divulgação, condicionando-se à prévia aprovação da matéria a ser divulgada por parte da Câmara Municipal de Sapezal(MT).	EDMAR ZORZE Assessor Imprensa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal/MT, 17 de abril do ano de 2014.

Valmir Fontanelli
Presidente.